

LEI Nº 1.208 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

Foi Publicado no Quadro de
Aviso dessa Prefeitura
em 14 / 09 / 2022


Assinatura

Altera o art. 2º da Lei Municipal n º 1.196, de 23 de fevereiro de 2022.

A Câmara Municipal de Fortuna de Minas aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterado o art. 2º da Lei Municipal n º da Lei Municipal n º 1.196, de 23 de fevereiro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar, pela área de terreno desafetada no artigo 1º desta Lei, a área de terreno do imóvel, localizado no mesmo local, na quadra 07 (sete) lotes 03 e 04 nº 04, da quadra 07, medindo 1.318,11m², com 22,68m. de frente para a Via Contorno Burle Marx, lado direito 61,35m. com o lote 03, lado esquerdo 66,12m. com área verde e fundos 20,09m. com área verde, conforme consta nas matrícula 28443, de propriedade de Imobiliária Vitorina Park Ltda.

Parágrafo único. Após a permuta dos imóveis constantes no caput, as áreas ficarão afetadas como área institucional.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fortuna de Minas, 14 de setembro de 2022.


CLÁUDIO GARCIA MACIEL
PREFEITO MUNICIPAL